

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº DE ATENDIMENTO 25.05.0564.001.00078 – 301

Reclamante/Consumidor(a): Raquel da Silva Souza **CPF:** 052.104.163-56, **Endereço:** Rua Sinfrônio Peixoto de Moraes, nº 216
Bairro: Pajuçara, **CEP:** 61932-615, **Cidade:** Maracanaú – CE, **Telefone:** (85) 9-9209-8793.

Reclamada: M do S C Rocha Barroso Viagens e Turismo, **CNPJ:** 20.004.996/0001-10, **Endereço:** Rua do Murará, Bloco 7, AP.
503 Nº 101, **Bairro:** Paupina, **CEP:** 60872-690, **Cidade:** Fortaleza-CE.
Preposto: CPF: . **E-mail:**

Aos 28 de julho de 2025 às 10h30, na sala de conciliação do Procon Maracanaú, Órgão da prefeitura Municipal de Maracanaú, realizou-se a audiência de conciliação do processo administrativo redamatório de número e partes supracitados, tendo como **CONCILIADORA Tayná Moreira Ribeiro.**

Aberta a audiência, as partes acima qualificadas não compareceram ao ato e não apresentaram nenhuma justificativa prévia.

DO CONCILIADOR:

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 48 h para que a parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso se mantendo inerte o consumidor, orienta-se ao arquivamento da presente demanda.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro as 10h30 e o segundo às 10h40.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

Maracanaú/CE, 28 de julho de 2025.


Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora Procon Maracanaú